



DECRETO N.º 433/2016

Cidade Ocidental, 26 de Dezembro de 2016.

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR
IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO AO SR. NEWTON DE
OLIVEIRA CORDEIRO”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 40, § 1º, III,
“b” da Constituição Federal, c/c Lei Municipal, que reformulou o Regime Próprio de
Previdência Social do Município de Cidade Ocidental.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntaria Por
Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor NEWTON
DE OLIVEIRA CORDEIRO, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, da seguinte
forma:



Gestão 2013/2016



MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES

MEDIA INTEGRAL:	R\$ 2.200,12
ULTIMA REMUNERAÇÃO:	R\$ 2.547,07

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VALOR PROPORCIONAL (27,73 / 35 avos):	R\$ 1.743,12
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 1.743,12

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (OCIDENTAL PREV)** de Cidade Ocidental, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

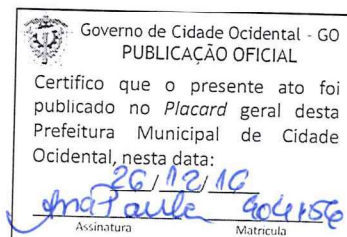
Art. 2º – Conforme art. 40, § 8º da Constituição Federal, com as modificações proferidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo devidos tão só os reajustes anuais para preservar-lhes em caráter permanente o valor real.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental



Gestão 2013/2016